



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

|  |  |                         |
|--|--|-------------------------|
| LIDO<br>NA SESSÃO DE:  | VOTAÇÃO EM<br>1º TURNO/ TURNO ÚNICO:                                 | VOTAÇÃO EM<br>2º TURNO: |
| LIDO<br>Na Sessão de:<br><u>11/04/2022</u><br><i>[Signature]</i> | APROVADO<br>Na Sessão de:<br><u>02/05/2022</u><br><i>[Signature]</i> |                         |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| PROCESSO N° <u>1389   2022</u> | DATA DA ENTRADA <u>05   04   2022</u>          |
|                                | DATA DA APROVAÇÃO <u>_____   _____   _____</u> |

| DATA                 | COMISSÕES   |
|----------------------|---|
| <input type="text"/> | <input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça<br>Trabalho e Redação |
| <input type="text"/> | <input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças<br>e Planejamento        |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e<br>Promoção Social                    |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Educação, Desporto,<br>Cultura e Turismo               |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Transporte, Urbanismo,<br>Serviços e Obras<br>Públicas |

| DATA                 | COMISSÕES  |
|----------------------|--|
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Indústria, Comércio,<br>Agropecuária e Meio<br>Ambiente |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Especial  |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle                                 |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Mista   |
| <input type="text"/> | <input type="checkbox"/> Mesa Diretora   |



LEITURA NA SESSÃO  
11/05/22

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0525/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 05/04/2022  
Horas 10:11 Sobnº 1389  
Ass. Roliam Silveira

Identificação Interna: Memorando 4.220/2022, de 07/02/2022

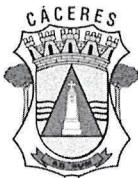
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0525/2022-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:  
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 016/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à aquisição de materiais, com recursos oriundos do FETHAB (CONTA FETHAB C/C: 443-0), destinados à fabricação de tubos de concretos para canalização de águas pluviais e substituição de pontes de madeiras por bueiros celulares de concretos e tubo armco nas estradas da zona rural do Município de Cáceres.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense na aprovação do Projeto de Lei 016/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 016, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

| Órgão:                        | 07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  |            |
|-------------------------------|--|------------|
| Unidade:                      | 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA                                    |            |
| Função:                       | 26 – Transporte  |            |
| Subfunção:                    | 782 – Transporte Rodoviário  |            |
| Programa:                     | 1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL  |            |
| Proj/Atividade:               | 2.063 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS |            |
| Natureza da Despesa           | Fonte de Recursos  | Valor R\$  |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos   | 828.896,33 |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos - rendimentos de aplicação                        | 27.309,01  |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 21 de março de 2022.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 of 4

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) |  | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|---|--|------|------------------------------|-----------------|
|   |  |      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 1.00                                      | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 77000                                     | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5, II<br>(Mitigação dos efeitos financeiros). |      | 29.814.781,06                | 21.870.597,82   |
|   | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 24/2020)  |      | 29.473.336,00                | 18.172.873,75   |
|   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 325.918,56                   | 2.770.872,21    |
| 80000                                     | <b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>   |      |                              |                 |
| 1-01                                      | <b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-02                                      | <b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-15                                      | <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-E-RECURSO</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 49000                                     | Transferência do Salário Educação  |      | 19.219,51                    | 10.779,35       |
| 51000                                     | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae   |      | 1.188.119,75                 | 621.300,81      |
| 52000                                     | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  |      | 274.610,72                   | 250.653,14      |
| 1-16                                      | <b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-17                                      | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>   |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-18                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% -RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-19                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% -RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-21                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>   |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-22                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>   |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-23                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-24                                      | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDU</b>   |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-25                                      | <b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>   |      |                              |                 |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |                              |                 |
| 1-26                                      | <b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>  |      |                              |                 |
| 76000                                     | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5, I  |      | 47.488,08                    | 322.708,25      |

ANTÔNIA ELINE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES  
5663.957.364-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.386.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

#### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

|       |   | DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX) |              | SUPERAVID/DÉFICIT FINANCEIRO |  |
|-------|---|--|--------------|------------------------------|--|
|       |   | Nota                                     | ATUAL        | EXERC. ANTERIOR              |  |
| 1-27  | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                   |  | 76.757,47    | 340.472,19                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 67.274,65    | 240.785,01                   |  |
| 76000 | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I |  | 9.482,82     | 99.687,18                    |  |
| 1-29  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO                            |  | 442.648,72   | 992.030,93                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 439.980,22   | 423.541,00                   |  |
| 74000 | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19   |  | 2.668,50     | 568.489,93                   |  |
| 1-30  | RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                       |  | 1.237.983,28 | 1.818.763,20                 |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 772.919,14   | 1.818.763,20                 |  |
| 61000 | FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000  |  | 465.064,14   | 0,00                         |  |
| 1-32  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE   |  | 0,00         | -1.072.900,00                |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 0,00         | -1.072.900,00                |  |
| 1-33  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED                               |  | 66.461,40    | 66.923,72                    |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 66.461,40    | 64.423,72                    |  |
| 1-36  | RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  |  | 295.466,96   | 119.361,50                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 295.466,96   | 119.361,50                   |  |
| 1-42  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR                             |  | 1.757.353,58 | 1.682.225,80                 |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 1.653.437,53 | 1.535.225,80                 |  |
| 74000 | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19   |  | 83.916,05    | 150.000,00                   |  |
| 1-43  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC                             |  | 70.623,15    | 142.582,53                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 70.623,15    | 142.582,53                   |  |
| 1-46  | TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE                               |  | 2.591.307,87 | 5.547.456,19                 |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 1.351.815,06 | 2.180.258,07                 |  |
| 71000 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16.art. 166 CF)                                |  | 739.276,00   | 0,00                         |  |
| 74000 | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19   |  | 475.470,41   | 3.367.198,12                 |  |
| 8000  | Atenção Básica  |  | 24.746,40    | 0,00                         |  |
| 1-47  | TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE                               |  | 287.805,16   | 743.011,78                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 287.805,16   | 677.872,78                   |  |
| 74000 | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19   |  | 0,00         | 65.139,00                    |  |
| 1-82  | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX                            |  | 117.341,79   | 188.899,48                   |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 115.535,00   | 59.597,61                    |  |
| 78000 | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                |  | 1.806,79     | 129.301,87                   |  |
| 1-90  | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  |  | 200.732,27   | -853.321,13                  |  |
| 0     | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  |  | 200.732,27   | -853.321,13                  |  |

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
 CONTADOR GERAL  
 865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 571.356.491-68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021  
3 de 4

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) |  | Nota | ATUAL        | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|--|------|--------------|------------------------------|
|   |  |      |              |                              |
| 3-00                                      | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 77000                                     | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5.º II<br>(Mitigação dos efeitos financeiros). |      | 8.445.009,29 | 8.445.009,29                 |
| 80000                                     | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)   |      | 449.036,95   | 449.036,95                   |
| 3-01                                      | <b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIC</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-02                                      | <b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-15                                      | <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 49000                                     | Transferência do Salário Educação  |      | 213.895,25   | 213.895,25                   |
| 51000                                     | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   |      | 13.993,62    | 13.993,62                    |
| 52000                                     | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  |      | 242.949,84   | 242.949,84                   |
| 3-16                                      | <b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 0,02                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,02                         |
| 3-17                                      | <b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-18                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%--RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-19                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%--RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-21                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-22                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERI</b>  |      |              | 405.096,62                   |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 405.096,62                   |
| 3-23                                      | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR</b>   |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-24                                      | <b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS à EDU</b>   |      |              | 597.899,76                   |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 597.899,76                   |
| 3-25                                      | <b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  |      |              | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      |              | 0,00                         |
| 3-26                                      | <b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |      |              | 87.883,36                    |
| 76000                                     | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5.º I  |      | 87.883,36    | 87.883,36                    |

ANTÔNIA ELINE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES  
566.957.564-49

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 of 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

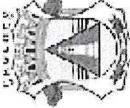
### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) |  | Nota | ATUAL                | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|--|------|----------------------|------------------------------|
|   |  |      |                      |                              |
| 3-27                                      | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |      | 252.447,91           | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 240.785,01           | 0,00                         |
| 76000                                     | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela L.C.n. 173, de 27/5/2020 art. 5., I |      | 11.662,90            | 0,00                         |
| 3-29                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO]                            |      | 172.022,67           | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 104.204,02           | 0,00                         |
| 74000                                     | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  |      | 67.818,65            | 0,00                         |
| 3-30                                      | RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |      | 259.905,34           | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 259.905,34           | 0,00                         |
| 3-33                                      | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED                                |      | 47.505,44            | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 47.505,44            | 0,00                         |
| 3-36                                      | RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |      | 5.486,48             | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 5.486,48             | 0,00                         |
| 3-42                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI                             |      | 1.187.629,46         | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 1.179.415,46         | 0,00                         |
| 74000                                     | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  |      | 8.214,00             | 0,00                         |
| 3-43                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A                              |      | 26.085,15            | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 26.085,15            | 0,00                         |
| 3-46                                      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE                                 |      | 3.765.279,12         | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 817.548,58           | 0,00                         |
| 74000                                     | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  |      | 2.947.730,54         | 0,00                         |
| 3-47                                      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE                                 |      | 691.772,78           | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 677.872,78           | 0,00                         |
| 74000                                     | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  |      | 13.900,00            | 0,00                         |
| 3-82                                      | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX                             |      | 89.644,67            | 0,00                         |
| 0   | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos   |      | 59.597,61            | 0,00                         |
| 78000                                     | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)                                 |      | 30.047,06            | 0,00                         |
| <b>TOTAL</b>                              |  |      | <b>76.706.660,33</b> | <b>49.503.276,14</b>         |

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES  
566.937.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício:

2022

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 02/01/2022

Page 1

| UG                 | RECURSO          | BANCO | CONTA | DET. | F.Idu | F.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO               | PLANO TCE                             | SALDO      |
|--------------------|------------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------------------|---------------------------------------|------------|
| 2                  | CONTA FETHAB C/C | C.E.F | 443-0 | 12   | 6     | 2     | 759   | 110   | 000   | CONTA FETHAB C/C: 443-0 | 111110200000 CONTA ÚNICA (F)          | 31.236,30  |
| 2                  | CONTA FETHAB C/C | C.E.F | 443-0 | 13   | 6     | 2     | 759   | 110   | 000   | CONTA FETHAB C/C: 443-0 | 111110200000 CONTA ÚNICA (F)          | 8.400,38   |
| 2                  | CONTA FETHAB C/C | C.E.F | 443-0 | 14   | 6     | 2     | 759   | 111   | 000   | CONTA FETHAB C/C: 443-0 | 111115000000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D | 27.309,01  |
| 2                  | CONTA FETHAB C/C | C.E.F | 443-0 | 16   | 6     | 2     | 759   | 110   | 000   | CONTA FETHAB C/C: 443-0 | 111110200000 CONTA ÚNICA (F)          | 798.260,02 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                  |       |       |      |       |       |       |       |       |                         | <b>865.205,71</b>                     |            |

CÁCERES, 02 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS  
TESOUREIRA





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 095/2022**

**Referência:** Processo nº 1.389/2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022

**Autor (a):** Poder Executivo Municipal

**Assinado por:** Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências, a ser coberto mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, inerentes às suas atividades fins, em especial, neste caso, recursos oriundos do FETHAB destinado a fabricação de tubos de concreto para a melhoria da rede de tubulações visando a canalização das águas pluviais, bem como a substituição das pontes de madeira, principalmente da zona rural de nosso município, que está em constante demanda, razão pela qual se faz necessário a abertura do referido crédito especial.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*III - os resultantes de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

CLODOMIRO Assinado de forma  
DA SILVEIRA digital por  
PEREIRA CLODOMIRO DA  
JUNIOR:92284361  
153  
4361153 Dados: 2022.04.27  
13:21:08 -04'00'

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercí-*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

cio. *(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)* *(Vide Lei nº 6.343, de 1976)*

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. *(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

*Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

*Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.*

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022.

CLODOMIRO  
DA SILVEIRA  
PEREIRA  
JUNIOR:9228  
4361153

Assinado de forma  
digital por  
CLODOMIRO DA  
SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361153  
Dados: 2022.04.27  
13:20:53 -04'00'

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 016, de 21 de março de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO  
WELSON  
AMARANTE DOS  
SANTOS:9844200  
7172

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO WELSON  
AMARANTE DOS  
SANTOS:98442007172  
Dados: 2022.04.29  
09:01:43 -04'00'

Manga Rosa

PRESIDENTE

CLODOMIRO  
DA SILVEIRA  
PEREIRA  
JUNIOR:92284361153  
61153

Pastor Júnior

RELATOR

Assinado de forma  
digital por  
CLODOMIRO DA  
SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361153  
Dados: 2022.04.27  
13:20:35 -04'00'

FRANCO VALERIO Assinado de forma  
digital por FRANCO  
CEBALHO DA VALERIO CEBALHO DA  
CUNHA:39555690 CUNHA:39555690120  
120 Dados: 2022.04.27  
14:06:47 -04'00'

Franco Valerio

MEMBRO SUBSTITUTO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Parecer n.º 74/2022.

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 016, de 21 de março de 2022.

**Interessado:** Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Antônia Eliene Liberato Dias.

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 016 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

## II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 016, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

**III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Ainda é explanado pelo Poder Executivo nos autos que o PL 016/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à aquisição de materiais, com recursos oriundos do FETFIAB (CONTA FETFIAB CIC: 443-0), destinados à fabricação de tubos de concretos para canalização de águas pluviais e substituição de pontes de madeiras por bueiros celulares de concretos e tubo arco nas estradas da zona rural do Município de Cáceres.

Por simples leitura inferimos que o artigo 1º descreve a previsão de abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o art. 3º prevê que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, logo do ponto de vista financeiro, percebemos que as fontes necessárias para a abertura do crédito estão corretas devendo a presente proposição ser aprovada por estar dentro da legalidade.

Desse modo, o relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 016, de 21 de março de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

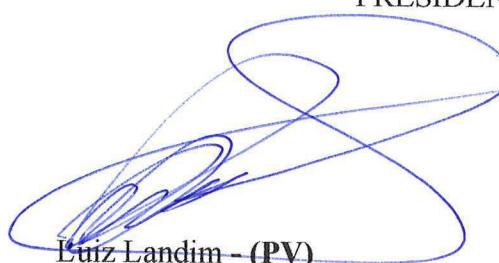
A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aproviação do Projeto de Lei n.º 016, de 21 de março de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.



Isaias Bezerra - (CIDADANIA)  
PRESIDENTE

  
Luiz Landim - (PV)  
RELATOR  
Manga Rosa - (PSB)  
MEMBRO